



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e assistência técnica na plataforma elevatória de acessibilidade existente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e assistência técnica na plataforma elevatória de acessibilidade existente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis – RS.
- 1.2 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção com periodicidade trimestral (a cada 90 dias) e assistência técnica 24 horas e 7 dias na semana da plataforma elevatória de acessibilidade existente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis – RS.	Trimestral	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
				Total Geral:	R\$ 8.000,00

- 1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses prorrogável conforme o art. 107 da lei 14.133/2021 a contar da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade de realização de serviços de manutenção e assistência técnica na plataforma elevatória de acessibilidade existente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis – RS, trazendo uma maior segurança na utilização do equipamento.



2.2 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, §1 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação deste serviço se faz essencial, visto que se verificou a necessidade de realização de manutenção na plataforma elevatória de acessibilidade existente no Prédio deste Poder, bem como vislumbra-se a importância de realização inspeções no equipamento por empresa especializada trazendo maior segurança durante o uso do mesmo e um bom funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da contratação compreende na contratação de serviços, sendo serviço contínuo conforme art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe: serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

4.2 Para fornecimento dos serviços a contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, bem como realizar vistoria a plataforma elevatória de acessibilidade a cada 90 (noventa) dias, verificando todos os dispositivos de controle e segurança necessários ao bom funcionamento do equipamento.

4.3 A contratada deverá atender chamado da contratante, para regularizar anormalidades de funcionamento procedendo a manutenção corretiva sem custos de serviços, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários a recolocação do equipamento em condições normais de funcionamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O início para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante de empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar fiscalizar a execução do objeto do futuro contrato, mediante portaria.

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de forma trimestral em até 10 (dez) dias a partir da comprovação da prestação do serviço com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo fiscal de contrato.

7.2 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, §1 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme valor obtido por meio de orçamento direto com o fornecedor, comprovando o valor por meio de apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes pagos por outros municípios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 08 de outubro de 2024.

Dioni Cortes

Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras

Eliana Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego

Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/>	Defiro
<input type="checkbox"/>	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>08</u> / <u>10</u> / 20 <u>24</u>	
<i>F. Nobre</i>	
PRESIDENTE	